

II- Welt Canedo Monteiro Ferreira - ID: Funcional: 2613558-2 (Gestor substituto)

III- Virgínia Cunha Fernandes Gomes - ID: Funcional 5145897-7 (Fiscal Titular)

IV- Marco Antônio de Brito da Rocha - ID Funcional: 5172584-3 (Fiscal Titular)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/02/2026.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

THIAGO MALLET LARIO  
Subsecretário Executivo

Id: 2726265

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1080 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CONSTRUTORA AXIAL LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001080/2025 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.717, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 014/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO, CICLOFAIXA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI - RJ", em trâmite no âmbito Processo Administrativo SEI-330001/001080/2025;

- GESTORA:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.

Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;

Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4.

Suplente: Anderson Ferreira da Silva - Id. Funcional: 5161385-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 30 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026

RAUL MARQUES FANZERES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2726221

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 31.03.2026

PROCESSO SEI-330001/001421/2025- HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a Concorrência Eletrônica nº 013/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ" em favor da empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 5.243.304,10 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e dez centavos).

Id: 2726222

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 31/03/2026

PROCESSO Nº SEI-170002/000732/2022 - Considerando os documentos constantes nos autos, a Carta da empresa (128703352) e o despacho da Diretoria de Obras (128704057), AUTORIZO a prorrogação da suspensão da contagem de prazo contratual de vigência e de execução por 90 (noventa) dias, do Contrato nº 031/2022, firmado com a Empresa MIDAS ENGENHARIA LTDA, referente à Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de reforma da feirinha, estação de ônibus, coreto, mercado, praça de alimentação e pórtico, localizados na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis, Rio de Janeiro.

Id: 2726061

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 14/11/2018  
PÁGINA 15 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31/03/2026

PROCESSO Nº SEI-E-17/004/100094/2018 - WAGNER AZEREDO FORTUNATO

Onde se lê: .... 18 (dezoito) meses referente ao período base de 01/08/1987 a 23/07/2017

Leia-se: ..... 06 (seis) meses referente ao período base de 01/08/1987 a 28/07/1997

Id: 2726141

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA  
DE 31.03.2026

PROCESSO Nº SEI-E-17/206.325/2010 - PEDRO LUZ SILVA, Matrícula nº 13/55165-5, Id. nº 2843952-0. CONCEDE 06 (seis) meses de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s) no período base de 25/07/2013 à 23/07/2018 e 24/07/2018 à 22/07/2023.

Id: 2726159

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE  
DE 31.03.2026

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 31 de março de 2026, RICARDO DE SOUZA COSTA, ID Funcional 5140094-4, do cargo em comissão de Chefe de Residência, símbolo DAS-8, da 4ª Residência de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/009697/2026.

Id: 2726160

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 31.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/049330/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 549.922,76 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), relativo a 26ª medição, referente aos serviços executados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando os dispositivos legais.

DE 01.04.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/033658/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 4.921,19 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), relativo a 55ª medição, referente aos serviços executados no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando os dispositivos legais.

PROCESSO Nº SEI-330002/033769/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 6.309,88 (seis mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), relativo a 56ª medição, referente aos serviços executados no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando os dispositivos legais.

PROCESSO Nº SEI-330002/004666/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 322.872,55 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos), relativo a 67ª medição, referente aos serviços executados no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando os dispositivos legais.

Id: 2726156

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 31.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/003225/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 111.243,85 (cento e onze mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), relativo a 72ª medição, referente aos serviços executados no período de 01/11/2025 a 23/11/2025, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando os dispositivos legais.

DE 01.04.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/003196/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 276.963,32 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), relativo a 68ª medição, referente aos serviços executados no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando os dispositivos legais.

PROCESSO Nº SEI-330002/003205/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 195.265,10 (cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), relativo a 69ª medição, referente aos serviços executados no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando os dispositivos legais.

PROCESSO Nº SEI-330002/003216/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 147.928,63 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), relativo a 70ª medição, referente aos serviços executados no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, consubstanciado no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando os dispositivos legais.

Id: 2726157

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31.03.2026

PROCESSO SEI-330002/039889/2025 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, na Resolução SECC nº 91/2023, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, Manifestação da Assessoria de Controle Interno, e despachos da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando a respeito do atendimento às exigências legais para a conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) meses de licença-prêmio não gozadas e não utilizadas para contagem em dobro do tempo para fins de aposentadoria, 30 dias em relação ao período de 25/08/1991 à 23/08/1996 e 90 dias em relação aos períodos de 24/08/1996 à 22/08/2001, 23/08/2001 à 21/08/2006, 22/08/2006 à 20/08/2011, 21/08/2011 à 19/08/2016 e 20/08/2016 à 17/08/2021, do ex-servidor WALDEIR HERMANO GOMES NUNES, Id. 2846307-2, e RECONHEÇO a dívida relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor total de R\$ 86.769,62 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Id: 2726158

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 01.04.2026

PROCESSO SEI-330002/031101/2025 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, na Resolução SECC nº 91/2023, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, Manifestação da Assessoria de Controle Interno, e despachos da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando a respeito do atendimento às exigências legais para a conversão em pecúnia de 18 (dezoito) meses de licença-prêmio não gozadas e não utilizadas para contagem em dobro do tempo para fins de aposentadoria, referente aos períodos 11/06/1991 à 09/06/1996, 10/06/1996 à 07/06/2001, 08/06/2001 à 06/06/2006,

07/06/2006 à 05/06/2011, 06/06/2011 à 04/06/2016 e 05/06/2016 à 02/06/2021, do ex-servidor MAURICIO DA SILVA ROCHA, Id. 2826992-6, e RECONHEÇO a dívida relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor total de R\$ 45.360,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

PROCESSO SEI-330002/031737/2025 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, na Resolução SECC nº 91/2023, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, Manifestação da Assessoria de Controle Interno, e despachos da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando a respeito do atendimento às exigências legais para a conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de férias não gozadas referente aos períodos de 2004, 2023, 2024 e 2025 e conversão em pecúnia de 15 (quinze) meses de licenças-prêmio não gozadas e não utilizadas para contagem em dobro do tempo para fins de aposentadoria em relação aos períodos de 22/02/1996 à 19/02/2001, 20/02/2001 à 18/02/2006, 19/02/2006 à 17/02/2011, 18/02/2011 à 16/02/2016 e 17/02/2016 à 14/02/2021, do ex-servidor JOSE MARIA ROMUALDO, Id. 2842593, e RECONHEÇO a dívida relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor total de R\$ 57.361,14 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Id: 2726247

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEENEMAR/SUPAF Nº 106 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NÃO ESPECIALIZADA.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 57 de 24 de março de 2026, bem como no Art. 1º, I e II;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo SEI-480001/000228/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 02/2024, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:  
Como Gestor titular:

Marcelo Soares Magalhães - ID 4377560-8 - Cargo: Assistente;

Como Gestor Suplente:

Regina Célia Martins da Veiga - ID 5006803-2 - Cargo: Coordenadora;  
Como fiscais titulares:

Evellin Catringue de Souza - ID 5130350-7 - Cargo: Assistente III;  
Aline de Deus de Melo - ID 5173595-4 - Cargo: Ajudante I.

Como fiscal suplente:

Adnara de Souza Fernandes - ID 51056712 - Cargo: Assistente III.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

DEBORA DE SOUZA CRAVEIRO  
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2726290

## Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 01.04.2026

PROCESSO Nº SEI-490001/000254/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa NATBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.786.435/0001/79, no valor de R\$ 128.878,08 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), relativo ao período de 13/09/2025 a 12/10/2025, relacionado ao Contrato nº 008/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO CHÁCARA FLORA, BAIRRO - CASTELÂNIA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ, conforme Contrato juntado aos autos no index nº 125830978, bem como relatório de sindicância contido no index nº 128787689, emitido pela Comissão Especial de Sindicância para Análise de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Id: 2726274

## Secretaria de Estado Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 31/03/2026

PROCESSO Nº SEI-280001/000200/2025 - Considerando-se o exercício das atribuições que me são conferidas, com fundamento na Lei nº 12.846/2013, no Decreto Estadual nº 46.366/2018 e na Lei Estadual nº 5.427/2009, ACOLHO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e DECIDO reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão sancionadora administrativa, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.846/2013; declarar a extinção do presente Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na prescrição; deixar de aplicar quaisquer sanções administrativas às pessoas jurídicas investigadas, em razão da perda do poder punitivo da Administração; determinar a remessa integral dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, para adoção das medidas judiciais cabíveis, especialmente no tocante ao eventual ressarcimento ao erário; determinar a adoção das providências administrativas necessárias ao registro da presente decisão nos cadastros pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

Id: 2726022